Prefeitura do Município de Caieiras
GABINETE DO PREFEITO
END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 5 3 5 7
(06 DE AGOSTO DE 2020)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DO "DISQUE 100" NOS IMPRESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO NOS LIVROS E CADERNOS DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica autorizada a divulgação do "Disque 100" nos impressos da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos livros e cadernos distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os fins de cumprimento da presente Lei, poderá constar a mensagem "Disque 100 – Denúncia de Abuso e Exploração contra a Criança e ao Adolescente – Você fica no Anonimato", a ser disposta em local de fácil visualização e leitura.

ARTIGO 2º – A implantação do disposto no art. 1º poderá se dar de forma progressiva, subordinada à existência de condições técnicas e à viabilidade econômica do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 06 de Agosto de 2.020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Autoria: **Eudes Oliveira Santos Meira**